



Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco

CNPJ: 46.634.366/0001-13

Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-000

Fones: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - Fax: (15) 3553-1152

prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2017

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR 21/2014, CRIA A REFERENCIA 15N E ALTERA A REFERENCIA DE VENCIMENTOS PARA O CARGO DE ASSESSOR JURIDICO DO PODER LEGISLATIVO.

MAURO JOSÉ TEIXEIRA, Prefeito do Município de Ribeirão Branco – SP, usando das atribuições legalmente estabelecidas, faz saber que a Câmara do Município de Ribeirão Branco aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada a referência 15N no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).


Artigo 2º - A referência de vencimentos para o cargo de Assessor Jurídico será alterada da referência 15L, para ser fixado na referência 15N.

Artigo 3º - A alteração do artigo anterior não contempla a reposição de perdas inflacionárias.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Ribeirão Branco/SP, 19 de setembro de 2017.


MAURO JOSÉ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado e registrado nesta Divisão de Redação, no local e data supra.